# LEI MUNICIPAL Nº 5973/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R$ 433.370,00.**

 **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

 FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Abre-se crédito suplementar por redução de verba nas seguintes dotações orçamentárias:

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.02. Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente Ferrer – HSVF

1127 – Aquisição de Equipamentos e Melhorias para a Atenção Especializada

(775) 4490.52. Equipamentos e Material Permanente (4506) R$ 15.700,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.02. Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente Ferrer – HSVF

2058 - Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer – ASPS

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0040) R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.03. Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde (UBS)

1108. Aquisição de Equipamentos e Melhorias para as Unidades Básicas de Saúde

(775) 4490.52. Equipamentos e Material Permanente (4505) R$ 37.670,00

09. Secretaria Municipal de Obras – SMOB

09.02. Secretaria Municipal de Obras – Infraestrutura Urbana

1129 – Pavimentação da Rua Clara Lichtenecker

(768) 4490.51. Obras e Instalações (0001) R$ 100.000,00

09. Secretaria Municipal de Obras – SMOB

09.02. Secretaria Municipal de Obras – Infraestrutura Urbana

1130 – Pavimentação das Ruas Coronel Pilar e Visconde do Rio Branco

(768) 4490.51. Obras e Instalações (0001) R$ 180.000,00

Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o crédito suplementar por redução de verba das dotações abaixo:

03. Secretaria Municipal de Administração – SMAD

03.01. Secretaria Municipal de Administração

0003 – Reserva de Contingência

(956) 9999.99.99. Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (0001) R$ 380.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.02. Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente Ferrer – HSVF

1127 – Aquisição de Equipamentos e Melhorias para a Atenção Especializada

(768) 4490.51 – Obras e Instalações (4506) R$ 15.677,00

(827) 4490.93 – Indenizações e Restituições (4506) R$ 23,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.03. Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde (UBS)

1108. Aquisição de Equipamentos e Melhorias para as Unidades Básicas de Saúde

(383) 3390.30 – Material de Consumo (4505) R$ 15.670,00

(520) 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4505) R$ 22.000,00

Art. 3.° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

 EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR

SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro

de avisos e publicações em 11/08/2022.livro 43.